

**MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NA REGULARIZAÇÃO FUNCIÁRIA:
GARANTIA DE DIREITO NA PERSPECTIVA MARXISTA
E EMANCIPAÇÃO DO SER**

Eixo: Movimento operário e organização de classe: lições da história e perspectivas de emancipação

Roberto Correia Alves¹
Alexandra Bezerra dos Santos²

RESUMO

Presente artigo tem como foco a política nacional de habitação, e seu desdobramento: regularização fundiária da área correspondente ao Córrego do Balaio – Jaboatão dos Guararapes/PE – reverberação de ocupação irregular. O interesse do Estado em regularizar espaços soa como ação de inibição de outras futuras ocupações. Nessa seara, construímos um histórico da PNH e objetivamos mostrar o trabalho realizado pelo projeto PHNG e o trabalho da equipe de Mobilização no processo de regularização. Especificamente, as dificuldades encontradas e como garantir direito fundiários, numa lógica contraditória que a todo tempo tem limitado as políticas públicas sociais em detrimento da expansão do mercado. Metodologicamente, procedemos com participação nas ações e fundamentados no teria crítica buscamos desvelar o mascaramento de algumas ações do governo. Como resultados, identificamos que foi fundamental no projeto a existência da equipe de Mobilização que se colocou como orientador dos moradores, e, paulatinamente, buscando a emancipação do indivíduo.

Palavras-chave: Mobilização; Regularização; Política Nacional de Habitação.

ABSTRACT

This article focuses on the national housing policy, and its deployment: regularization of the area corresponding to the Córrego do Balaio - Jaboatão Guararapes / PE - Reverb irregular occupation. The state's interest in settling space sounds like action in the inhibition of other future occupations. In this area, we have built a history of PNH and aim to show the work done by PHNG project and team work Mobilization in the regularization process. Specifically, the difficulties encountered and how to ensure land rights, a contradictory logic that has limited time to all social policies at the expense of market expansion. Methodologically, we proceed with participation in actions and reasoned critique would seek to uncover the masking of certain government actions. As a result, we identified that was instrumental in designing the existence Mobilization team that stood as a guiding residents, and gradually, seeking the emancipation of the individual.

Keywords: Mobilization; regularization; National Housing Policy.

¹ Graduando em Serviço Social pela UFPE; Bolsista do Plano de regularização Fundiária do assentamento habitacional na área de domínio da União do Parque Histórico Nacional dos Guararapes – PE.

² Graduada em Serviço Social pela UFPE; Estagiária na Secretaria de desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Divisão da Criança e do Adolescente.

INTRODUÇÃO

O referente trabalho trata das atividades de mobilização realizado na comunidade Córrego do Balaio que passou pelo processo de regularização fundiária, desenvolvida pelo projeto: Plano de regularização fundiária do assentamento habitacional na área de domínio da União do Parque Histórico Nacional dos Guararapes – PE. Estando envolvida na realização do projeto a Universidade Federal de Pernambuco através da PROEXT (Pro-Reitoria de Extensão) em parceria com a SPU – Secretaria do Patrimônio da União, IPHAN e prefeitura municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE.

O dispêndio do Estado (gastos públicos) com as áreas urbanas ocupadas tem se avolumado, devido o aumento da população urbana, que se inicia na década 1930 com o processo de industrialização do país. Ocasionalmente em ocupação irregular nos diversos espaços e, por não haver um olhar profissional sobre os terrenos ocupados, torna-se espaço de risco e perigo ao próprio ocupante do imóvel.

Contanto, para o bom uso da terra e alcançar sua função social, a constituição de 1988 preconiza sobre a regularização fundiária, garantindo ao cidadão moradia como efetivação de cidadania e participação na política democrática do país. Mas não se traduz na vida cotidiana de forma tão fácil assim como na lei, portanto, se faz necessário o movimento que vai da aparência à essência dos fatos sociais, buscando entender aquilo que não se faz compreender por um olhar superficial.

Assim, nosso estudo versa sobre a garantia do direito de moradia e sua efetivação. Portanto, estivemos presentes na comunidade Córrego do Balaio para acompanhamento das atividades e estimulando os moradores na luta pelos direitos e mobilizando-os para uma concreta ação e fortalecimento do interesse dos comunitários pelo espaço onde vivem.

Para tanto, efetuamos revisão teórica, em que nos embasamos em autores contemporâneos que versam sobre o tema, bem como nas legislações e dados estatísticos que apontam para o crescimento da população urbana e conseqüentemente as possíveis ocupações irregulares. Como também, fundamentados no referencial teórico marxista tentamos desvendar e desvelar o que se esconde ao simples olhar aligeirado, resultado da imediatividade e do automatismo desta sociedade mercadológica.

Em seguida, prosseguimos com a caracterização do projeto na comunidade, problematizando as dificuldades encontradas por nós para assegurar de melhor forma o direito dos moradores permanecerem no local e descrevemos nossos objetivos na mobilização da comunidade.

Também, avançamos com a descrição das etapas metodológicas percorridas para coleta das informações que subsidiaram a análise dos resultados obtidos. Contudo, o trabalho se revestiu da participação dos integrantes na atividade envolvidos com os moradores da comunidade, formando um laço de comunicação forte e respeitoso.

Por fim, concluímos que através das ações desempenhadas pela equipe de mobilização na comunidade, surtiu efetivo resultado: na aceitação da comunidade pela regularização; na desmistificação da ação na comunidade; no entrosamento da comunidade com as equipes do projeto; despertou na comunidade a confiabilidade nas ações do governo; na formação de agentes de mobilização para a comunidade; na formação de líderes para guiar as ações da própria comunidade. Assim, as ações realizadas na comunidade foram essenciais para a evolução da regularização fundiária, como também, trouxe certa politização e emancipação para os moradores que se achavam ameaçados pelo mercado imobiliário e pelo próprio Estado.

O projeto iniciou suas atividades em dezembro de 2012 e o fim de sua primeira etapa foi em dezembro de 2013, como resultado obtivemos a mobilização e regularização do Córrego do Balaio. As ações, como supracitado, tratam de regularizar posse de terra das áreas de ocupação irregular e desordenada, que passou a existir no Brasil desde a década de 1930 com processo de urbanização devido à industrialização. (VÉRAS, 1999). De acordo com Alfonsin (1997, p. 268)

É o processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídicos, físico e social, que objetiva a permanência das populações moradoras de áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei para fins de habitação, implicando acessoriamente melhorias no ambiente urbano do assentamento, no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária.

Com isso, a intervenção do Estado viabiliza a organização das áreas de grande desarranjo e concentração urbana, podendo também realizar despejo de algumas populações. O marco desta regularização é a constituição federal de 1988, conferindo no art. 182: “*A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Esse mesmo artigo é constituinte do estatuto das cidades, lei nº 10.257/2001. Essa nova lei tem como proposta ordenar o crescimento do setor imobiliário e estabelecer as

diretrizes gerais da política urbana. Contudo, tem fortalecido a garantia e melhoramento do acordo entre cidadãos e entes públicos, estabelecendo ordenamento no espaço urbano, como também, “combatendo” irregularidades imobiliárias.

Assim, o projeto PHNG é formado por um grupo multiprofissional e dividido em áreas de atuação para sua própria realização. Estamos localizados no projeto como o grupo de mobilização, no qual faz os primeiros contatos com a comunidade e mantém elo de interação entre projeto e a comunidade, como também, estimular os comunitários a organizar suas próprias ações reivindicatórias.

O Córrego do Balaio é uma área marcada por um antigo conflito de terra entre moradores e entes públicos, devido à ocupação irregular, e por ela está cada vez mais atingindo o Parque Histórico Nacional dos Guararapes, onde ocorreu a Batalha dos Guararapes caracterizada pelas disputas das terras brasileiras entre brasileiros e holandeses. É nesta tensão de expulsão, às vezes pelo uso da coerção do Estado, que viveu por muito tempo os moradores da área.

Dito isto, explicitamos que o trabalho que foi realizado e analisado pelo viés das dificuldades encontradas na regularização fundiária da comunidade. E neste contexto de disputa de espaço entre ente público e o privado (comunidade segregada) que estivemos realizando as atividades da mobilização na área, no intuito de facilitar a comunicação entre os moradores e o projeto de regularização do PHNG, tornando-os participantes do mesmo (projeto) para que haja uma melhor condução das atividades. Sobretudo, conscientizando a comunidade de que a regularização fundiária é a garantia de moradia regular; Mostrar o quanto eles próprios são responsáveis pelo espaço em que vive; Estimular a população a liderar suas próprias reivindicações diante das necessidades.

O processo de pesquisa sobre nossa problemática de estudo será fundamentado na teoria social crítica e, por conseguinte, no método dialético marxiano. Dessa forma, realizaremos sucessivas aproximações na viagem que vai da aparência ao movimento da essência, buscando reproduzir, no âmbito do pensamento, a riqueza e complexidade do movimento da realidade da regularização fundiária. Para isso, durante o processo de pesquisa realizaremos: Reconstrução teórico-metodológica do objeto de estudo, que inclui levantamento e análise de bibliografias que tratem da temática central de pesquisa; panfletagem, reuniões semanais, assembleias, oficinas para informação das áreas do projeto (mobilização, socioeconômico, cartografia, arquitetura, engenharia, jurídica), articulação com as lideranças da comunidade, eleição para eleger moradores para representar áreas. Além

disso, os principais meios utilizados pela equipe de mobilização foram à escuta das experiências, dificuldades e anseios da comunidade.

Também como principal pressuposto da pesquisa, a participação e envolvimento dos pesquisadores com os moradores e com os espaços foram fundamentais para a realização do trabalho. Ressaltamos aqui a pesquisa ação e avaliação daquilo que se foi alcançado pelo projeto, assim destacamos as palavras de Carvalho:

De fato, tratando de unidades mais delimitadas (uma instituição ou um programa) a avaliação participativa torna-se procedimento rico dado que sua realização é partilhada com os agentes e beneficiários envolvidos (no programa ou instituição) permitindo para além da avaliação uma apropriação reflexiva e socializada entre diversos sujeitos da ação em movimento. (CARVALHO, apud RICO 2007).

DESENVOLVIMENTO

Com o processo de transformação de uma economia agroexportadora para industrial a partir da década de 1930 o Brasil passou por um processo de urbanização intenso, com o êxodo da população do campo para as cidades, e posteriormente das cidades do interior para as grandes capitais brasileiras a busca de emprego nas indústrias. Ocasionalmente numa ocupação desordenada das áreas urbanas.

Assim, com esse desarranjo urbano, surge o interesse do poder público em regulamentar essas áreas de grande concentração de população, considerando também que sempre esteve marcado no percurso da história do Brasil o pressuposto de que o proprietário de terras é automaticamente possuidor de riquezas.

Portanto, tratando desde delicado assunto, onde a burguesia é detentora de terras e o operariado se comprime em pequenos espaços com possível invasão de outros, o Estado se faz interventor, nesta tensa relação. Pois, assim como afirma Nelson Saule Júnior e Maria Elena Rodrigues,

As cidades informais caracterizadas pelas áreas onde se localizam as favelas, os loteamentos populares irregulares e clandestinos nas periferias urbanas, nas áreas declaradas de proteção ambiental, as ocupações coletivas de área urbana, conjuntos habitacionais em condições precárias ou abandonados, os cortiços e habitações coletivas em condições precárias nas regiões centrais da cidade, são situações concretas que evidenciam a necessidade de constituir uma política urbana de promover a integração social e territorial da população que vive nesses assentamentos urbanos.

Na década de 1960 houve implementação da política nacional de habitação e planejamento territorial. Também foi considerável evolução a instituição do planejamento urbano outorgando aos municípios capacidade legislativa para a organização urbano-territorial.

Com já 90 milhões de habitantes a população brasileira da década de 1970, admitem os legisladores que boa parte da população brasileira não tinha acesso ao mercado formal de solo. Consequência disso foi às inúmeras invasões desreguladas que forçadamente deu origem a “Lei de Loteamentos”, com o intuito de regulamentação do solo invadido. (BAZZOLI. 2011).

Objetivou-se, desde então, projetos que vislumbravam integrar as populações de áreas socialmente excluídas (favelas/comunidades). Em vista, todo percurso da questão urbanística, surge na constituição de 1988 o plano diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano para o desenvolvimento das funções sociais da cidade, evitando a especulação imobiliária.

Mas, as intervenções estatais nas periferias das cidades fazem com que o espaço seja valorizado, e de certa forma faz com que as populações mais simples sejam deslocadas de suas casas para outros lugares mais distantes do centro da cidade. Então, cabe ao poder público e aos movimentos sociais inibir esse acontecimento conservando as famílias em suas comunidades.

Com a promulgação do Estatuto da Cidade lei nº 10.257/01, que é embasado na Constituição Federal de 1988, surgem mecanismos que melhora a relação população e espaço ocupado, é possível citar: a usucapião; reforçamento da função social da propriedade; justa distribuição do ônus e dos bônus na desapropriação; igualdade de todos perante a lei.

Como mecanismo de fortalecimento de todas essas ideias estabelece-se o plano diretor como estratégia para se pensar o município como todo, e traçar plano para a zona rural e urbana e com ampla participação social.

Mas, mesmo assim, o Estatuto da cidade ainda não alcançou total eficácia, pois depende dos planos diretores que especificará com mais precisão as ações do Poder Público para uma melhor urbanização. Todavia, se observa que é necessário para esse bem-estar social pelo meio da regularização fundiária, ceder ambas as partes público e privado, onde não se ver mais a propriedade como algo individual, mas sim, como coletivo para alcançar sua função social.

Porém, a municipalidade está longe de pôr em prática essas políticas, talvez por falta de recurso e ou de fiscalização das áreas de preservação. As dificuldades em regulamentação fundiária ainda são grandes no Brasil, pois muitas cidades ainda não gerem suas questões pelo Estatuto da Cidade e nem pelo Plano-diretor criando outros meios de solução para os problemas que na verdade não se obtém um resultado satisfatório, além do mais, imóveis ainda são objetos das políticas partidárias, com o intuito de adquirir popularidade.

Outro ponto que pode atrapalhar a regularização é que ela é vista como discricionária pelo Poder Público, cabendo a este efetivá-la ou não. Caso houvesse obrigatoriedade, possivelmente se teria uma melhora nesta questão.

Com a criação do Ministério das Cidades (2003), tem início o processo de elaboração de uma nova Política Nacional de Habitação:

A inovação presente na proposição estava centrada na criação do Sistema Nacional de Habitação, composto por dois subsistemas: O subsistema de habitação de interesse social [...] com o principal objetivo de promover o direito a moradia digna para a população de baixa renda [...]. O subsistema de habitação de mercado, que tem como objetivo reorganizar e regular o mercado privado de habitação [...]. (SANTO JUNIOR, 2009)

Nessas poucas linhas se observa momentos de evolução, mas também de recuo na política nacional de habitação. Portanto, a regularização fundiária urbana ainda está muito longe daquilo que se tem em teoria, pois existem subjacentes nesta temática interesses de classes dominantes e que jamais será aviltado pelo Estado, que segue a economia das grandes empresas brasileiras, em detrimento das causas das classes menos favorecidas.

Além do mais, as expressões fenomênicas dos fatos sociais de imediato não se remete a essência das coisas, e sim a aparência, entretanto, o homem não tem controle e nem tem como prever os resultados de suas ações futuras. Porém, mesmo assim, deve-se prender a regularização fundiária urbana na garantia do direito de moradia do indivíduo e bem-estar social. (BEHRING & BOSCHETTI. 2011)

ANÁLISE DE RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o espaço em que se desenvolve o projeto de regularização fundiária já foi há muito tempo objeto de disputa entre moradores e o poder público, desenvolveu-se nos moradores certa desconfiança em relação a ações realizadas no local, pois

muitos programas começaram a se desenvolver e não terminaram, e outras ações foram direcionadas para retirada dos moradores do espaço, conforme relato do morador:

A chegada de qualquer grupo na comunidade falando a respeito da regularização da terra não era bem recebida aqui. Pois, pensamos em tudo que já passamos em defesa da nossa moradia e em todas as mentiras e enroladas que já vivemos aqui. Foram inúmeros os projetos e boas conversas aqui sobre a posse da terra, então para acreditar que será realmente regularizada a terra torna-se difícil para nós depositar confiança. Mas, vocês são um grupo diferente dos que já estiveram aqui na comunidade. As reuniões e escutas das nossas opiniões para a regularização é coisa nova, pois os outros projetos que por aqui passaram traziam tudo pronto para apenas realizar sem nossa participação. A participação da comunidade no projeto é um ponto positivo, por isso esperamos bons resultados. (COMUNITÁRIO 01)

Então, nossa chegada à comunidade e a conquista dela não foi fácil, pelo desgaste dos moradores na luta em defesa da posse da terra e da moradia, que vivia neste embate há anos. A mobilização com a função facilitadora das relações entre o projeto e os moradores permaneceu nesta zona de conflito, os moradores que não confiam mais na governabilidade e o projeto que por não ter ainda entrado na comunidade era desconhecido e para os moradores diante do vivido seria impossível confiar nele. e para os moradores diante do vivido seria impossível confiar nele. Portanto, foi preciso criar um despertar da consciência cidadã dos moradores, capaz de criar transformações sociais que proporcionassem mudanças de valores e atitudes da própria comunidade. Pois,

“Ser cidadão é saber viver em sociedade, estando ciente dos anseios comuns. É participar ativamente das decisões de sua comunidade, influenciar modos de vida de maneira positiva ao seu redor, exercer os direitos constitucionais adquiridos e lutar pelos que virão. É preservar o meio ambiente, a natureza, os animais, os seus semelhantes, os opositos. É ser solidário, é ser político, é ser flexível, decidido e, sobretudo, estar consciente de todas as atitudes tomadas em prol da sociedade” (CREDIDIO,2004).

O processo de inchaço das grandes cidades, como supracitado, e a falta de efetivação na política de habitação pelo Estado ocasionou na invasão e ocupação irregular do solo nas mais diversas áreas das grandes cidades deste país, inclusive Recife, ocorrendo aos poucos a tentativa de expulsão dos moradores de áreas invadidas que posteriormente foram valorizadas.

Mas, sem a devida política para a garantia de direitos de moradias dos cidadãos, assim relata uma morador:

Vivemos aqui há muito tempo assustados, pois a todo o momento poderíamos ser retirados de nossas casas a força pelo exército. Queríamos permanecer no espaço/terreno por não ter outro lugar digno para viver, porém o Estado nem providenciava lugar para nós, mas também queria nos expulsar da terra. Estamos aqui não porque queremos, mas sim obrigados por não ter outro lugar para viver. Jamais permaneceria aqui nesse espaço de briga e confusão pela terra com nossa família. (COMUNITÁRIO 03)

Sobre a estrutura das casas não se podia construir de alvenarias. Acreditamos que devido à dificuldade que causaria se houvesse uma ação de despejo dos moradores do local. Então, era exigido que não se construíssem casas com tijolos contrariando a premissa de uma moradia digna, com as devidas condições mínimas de habitação, para poder se desenvolver neste espaço. Atitudes mesquinhas como impedir entrada de material de construção na comunidade e as inúmeras tentativas de tirar os moradores de suas casas, eram do convívio cotidiano.

A não permissão de construções de casas de alvenarias trazia consequências para as condições sanitárias dos comunitários. Por viverem em barracos de lonas e papelão não tinha como construir um banheiro adequado para o uso, então a salubridade do espaço era das piores condições. Sem coleta de lixo e varrição, sem água encanada e sistema de esgotos, e falta de energia elétrica, tornava a vida no Córrego do Balaio um martírio. Hoje a situação está menos difícil que antes, mas a luta precisa ser contínua.

Essa situação pode ser exemplificada na fala do comunitário que relata como viviam nos barracos por exigência das autoridades:

Nossas casas eram todas de lonas e papelão, pois o exército que cuida da área não permitia a construção de tijolos, nem tão pouco permitia a entrada de caminhão com material de construção na comunidade para evitar construção na área. Vivíamos um sufoco. Estávamos tranquilos em determinando momento como em outros perturbados pelas investidas do Estado em tomar as terras. (COMUNITÁRIO 04)

As casas aqui, melhor os barracos, eram todos de papelão ou lona, o espaço era totalmente sujo e desajeitado. Algumas pessoas tentaram construir casas de alvenarias no terreno, mas tiveram a surpresa de ser colocada a baixo pelo exército. Acredito que a intenção do Estado eram não permitir a construção de casas de alvenarias para não tornar difícil a expulsão dos moradores da área. Os barracos de lonas e papelão seriam de certa forma, facilitadores de uma ação de despejo do terreno. Não sei o motivo de não nos deixar

permanecer aqui no espaço, mas tenho pensado sobre o parque aqui perto, que por sua preservação seria necessário a retirada dos moradores dos arredores. (COMUNITÁRIO 06)

A barganha política, a política paternalista, o coronelismo, etc, estiveram presentes na comunidade por muito tempo, enquanto o Estado representado pelo IPHAN e exército tentava a todo custo retirar os moradores do espaço. Os políticos por outro lado trazia para a comunidade palavras de conforto e promessa de regularização fundiária que nunca na verdade saíra dos papéis e das conversas.

O perceptível é que projetos estão em disputas nesses campos movediços e na relação de poder o pobre será sempre o que mais perde. Nesta realidade baseada na economia que domina a política temos o interesse do mercado em primeiro lugar, esse corresponde aos grandes empresários desse país. O que sobra da política para os pobres são as possíveis realizações no intuito de manutenção da ordem do capital. Nas palavras abaixo podemos compreender o emaranhado de interesses:

O exército e o IPHAN eram totalmente contra a permanência de nós aqui. Passamos maus momentos com eles. Tínhamos total desconfiança das ações deles aqui na área, pois pelo histórico de brigas com os moradores levantava suspeita qualquer movimento deles aqui na área. Alguns projetos e ações de governos e políticos foram iniciados na área, mas nunca chegou ao fim. Sempre em período eleitoral aparecia político para conversar e se comprometer com a regularização fundiária da área, porém sem resultados satisfatórios. (COMUNITÁRIO 02)

Como resultado de tantos outros projetos que se iniciaram e não continuaram, nem tão pouco tiveram resultado efetivos, os moradores focaram cada vez mais preocupados e assustados com a realidade cada vez mais complicada, da moradia no Córrego e com as constantes conversas de desapropriação dos moradores. Quando em outros locais acontecia a desapropriação ou tentativa, como o caso das comunidades Zeppelin³ e Coque⁴ ambas em Recife, os moradores ficavam cada vez mais apreensivos.

Entendiam tal situação como uma premissa para a evacuação da área. Assim, se constituiu um ar de desconfiança nas ações dos governos que é clara nas falas dos moradores da região, em especial o que segue:

³<http://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2013/08/comunidade-do-zeppelin-no-recife-protesta-contradesapropriacao.html>

⁴<http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/geral/noticia/2013/08/30/moradores-do-coque-discutem-desapropriacao-de-casas-com-o-governo-95571.php>

Tantos projetos e conversas foram levantadas sobre a legalização da posse da terra pelos moradores e tantas promessas políticas, como também tantos embates com o próprio Estado, através das reivindicações e mobilizações como defesa da ofensiva dele. Obtivemos um comportamento de medo e suspeita sobre todas as boas conversas sobre a regularização, então para nos moradores aqui do Córrego do Balaio acreditar no governo é impossível. Estamos apenas esperando o fim desse projeto para ver que resultados teremos. (COMUNITÁRIO 05)

Foi neste ambiente de disputa, embate, pressão e luta que se arrastaram a mais de 50 anos os moradores do Córrego do Balaio. E nos como equipe de mobilização estivemos diretamente vivenciando os anseios, desejos e medos dos comunitários, sobretudo no quesito estabelecer ou reestabelecer a confiança na equipe e nos indivíduos que ali estavam no intuito de realização a ação de regularização fundiária.

Entretanto, com as escutas, reuniões, valorização e com estímulo a emancipação dos moradores, desvelando que possuir habitação é direito do cidadão, não um benefício ou bondade de um indivíduo político ou do Estado, que podemos contar com a ajuda dos comunitários para a realização do projeto.

Foi esclarecida a diferença entre projeto de governo e projeto de Estado, o primeiro consta na ação de um mandato político que pode ser desconsiderado com o político fora do poder, enquanto o último trata-se de regulamentação em lei, algo rígido que será mantido mesmo com o político fora de seu mandato.

Portanto, é fundamental a organização da comunidade para a concretização do projeto, pois mesmo o político destituído do mandato é possível que o projeto der continuidade a partir da mobilização da própria comunidade. Esse foi um dos principais discursos levantando por nós para os moradores, considerando que se não fosse possível terminar o projeto por mudança de político, eles dariam continuidade pela luta em busca do direito da moradia digna.

Dessa forma, o projeto desenvolvido no Córrego do Balaio é de governo podendo ser desconsiderado e não concluído, portanto é necessária a participação da comunidade na luta e mobilização para a conclusão do projeto. A participação da comunidade é de fundamental importância na regularização, pois essa trata do espaço onde o próprio indivíduo habita, então é fundamental que dê sua opinião para que seja feita da melhor forma possível para todos.

Com a onda de mercantilização das políticas sociais promovida pelo Estado assegurado pela cartilha neoliberal. O interesse a prevalecer será do mercado em qualquer

negócio, permitindo pequenas concessões em algum momento para convencer e conformar a população de aceitação de que a busca dos interesses é coletivo, e não particular.

Assim, a regularização fundiária tem seus benefícios para a população, mas sempre terá o maior beneficiado, e este não será a comunidade ou a população carente e segregada pelo sistema capitalista. No caso do Plano de regularização fundiária do parque histórico nacional dos Guararapes é percebido sem muito esforço que há na verdade interesses privilegiados, no caso do mercado de turismo gerado pelo parque. Contudo, a segregação está presente quando se afirma a limitação entre terras da união (PHNG) e terras cedidas aos moradores dos arredores do parque.

O considerável aumento da população nos grandes centros urbanos ocasionou no afastamento das populações das áreas mais próximas ao centro, empurrando essa população “sobrante” para as mais adversas localidades, que por um simples olhar é possível perceber que tal espaço não seria adequado para a habitação. Contudo, mesmo nestes espaços longínquos, com valorização da terra por algum processo, esses habitantes serão mais uma vez segregados e afastados cada vez mais dos centros das cidades, como afirma Vêras:

Como se estivéssemos em uma arena naturalizada, onde competidores teriam as mesmas chances na luta pelo espaço, os mais aptos ganhariam melhores posições nesse ambiente construído e disso resultariam zonas segregadas, como os círculos concêntricos de Burgess, os mais pobres excluir-se-iam de um dos anéis urbanos e imediatamente passariam para o próximo e, gradativamente, os melhores lugares estariam ocupados pelos “vencedores”. Zonas de desorganização moral, zonas de habitação operária, processos de desadaptação de novos habitantes, todos enfeixados nessa explicação que inspirou óticas funcionalistas e que foram questionadas. (VÉRAS, 1999)

Nessa situação de expulsão das terras algumas vezes por vias ilegais, disputa de poder e segregação em espaços insalubres, considerados por especialistas como miseráveis, essas populações são estimuladas a aceitar as condições em que vivem como comum e natural ao homem. O capital para se manter tem edificado de todas as formas maneiras de conformidades das populações mais pobres para não se mobilizarem nem se revelarem contra as ideologias absurdas da capital.

A realização do projeto em meio a tantas dificuldades e empecilhos encontrou alguns percalços para sua concretização. Relevante ressaltar a total descredibilidade para com as ações e projetos do governo, descredenciando os profissionais e alunos do projeto na realização do mesmo.

Dessa forma, a conquista do espaço, ser escutados e respeitados foi processo paulatino mais que deu certo. Estávamos trazendo no momento uma nova forma de resolver as questões referentes à posse de terra que é tão delicada e controversa na área. Assim, experiência que obtivemos na mobilização da comunidade Córrego do Balaió foi única, enriquecedora, havendo relevante troca de conhecimento entre acadêmicos, profissionais e os moradores da comunidade.

Nesse âmbito, o efetivo investimento na política nacional de habitação parece ser a melhor tomada de decisão, por exigir do Estado postura diferenciada em relação ao seu compromisso com a moradia digna nesse país.

Gostaríamos de concluir dizendo que esse trabalho foi realizado também com o intuito de possibilitar que compromissos com mudanças efetivas possam ser feitos em prol dos usuários que são vítimas da ausência de respostas efetivas por parte do Estado brasileiro em relação ao combate sério, efetivo e eficiente, em relação aos desabrigados que buscam ocupar na ausência de espaço para viver.

REFERÊNCIAS

ALFONSIN, Betânia de Moraes. **Direito à moradia: instrumentos e experiências de regularização fundiária nas cidades brasileiras**. Rio de Janeiro: IPPUR/ FASE, 1997, p. 268.

BAZZOLI, João Aparecido. **Os dez anos da vigência do estatuto da cidade no processo dialético da práxis da regularização fundiária urbana**. Prisma Jur., São Paulo, v. 10, n. 2, p. 293-320, jul./dez. 2011.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. – 9ª .ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. **Estatuto da cidade**. Legislação federal. Acessado em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm>. Na data 18 de outubro de 2013.

BORGES, Jennifer dos Santos; LEAL, Suely Ribeiro. **O PATRIMÔNIO DA UNIÃO COMO RECURSO PÚBLICO A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:**

Entre o planejamento inclusivo e a governança empreendedora. Acessado em <<http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area7/area7-artigo8.pdf>>. Na data 18 de outubro de 2013.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de Carvalho. **Avaliação Participativa – Uma Escolha Metodológica.** IN: RICO, Elizabeth Melo (org). Avaliação de políticas sociais – 5. Ed. – São Paulo : Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2007.

CREDIDIO, Fernando. **Consciência Cidadã.** Disponível em: <www.pautasocial.com.br> Acesso em junho de 2014.

RODRIGUES, Maria Elena. **Direito à moradia.** In: LIMA JÚNIOR, Jayme Benvenuto; ZETTERSTRÖM, Lena (organizadores). Extrema pobreza no Brasil: a situação do direito à alimentação e moradia adequada, p. 109-160. São Paulo: Loyola, 2002.

SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. **O Fórum Nacional de Reforma Urbana: incidência e exigibilidade pelo direito a cidade.** Rio de Janeiro: FASE, 2009.

SAULE JÚNIOR, Nelson. **A participação dos cidadãos no controle da Administração Pública.** Disponível em <http://www.polis.org.br/obras_arquivo174.pdf> Acesso em 24 de junho de 2014.

VÉRAS, Maura Pardini Bucudo. **Notas ainda preliminares sobre exclusão social, um problema brasileiro de 500 anos.** In: VÉRAS, Maura Pardini Bucudo. **Por uma sociologia da exclusão social o debate com Serge Paugam.** São Paulo: ed. EDUC, ed. 1999